



Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 29 de junho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2560 – Resolução

RESOLUÇÃO /CMDCA Nº 037/2018

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal 8.069 de 13/07/90, do (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº. 3.213/2010.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante resolução 036/2018 convocou extraordinariamente, a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se em Caratinga - MG no dia 24/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar comissão organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pela Presidente do CMDCA, Natália Almeida de Freitas e pelos (as) conselheiros (as), e adolescentes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Executiva dos Conselhos:

- a) **Cleber Bento Pereira** - Representante Governamental;
- b) **Renata Vieira de Souza Batalha** - Representante Sociedade Civil;
- c) **Kelly Cristhine da Silva Freitas** - Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) **Elenkelen Paiva da Mata** - Representando a Secretaria Executiva dos Conselhos;
- e) **Tamara Costa Rodrigues** – Representando os Adolescentes (Fundação Educacional Cidade dos Meninos-Funcime);
- f) **Diego Faustino da Silva** – Representando os Adolescentes (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV)

Art. 2º - A comissão será coordenada pela Presidente e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Definir números de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição bem como materiais a serem utilizados durante a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Promover integração com setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Executiva dos Conselhos;

II – Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa Privada, prestadoras de serviços da assistência social bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 13 de Junho de 2018.

Natália de Almeida Freitas

Presidente do CMDCA